

**TABACARIA, LIVRARIA, PAPELARIA JOVEM, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7962-ACZ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9944; identificação de pessoa colectiva n.º 972214542; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/921217.

Certifico que, por escritura de 24 de Novembro de 1992, exarada de fl. 30 a fl. 31 v.º do livro n.º 15-G do 25.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma Tabacaria, Livraria, Papelaria Jovem, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Póvoa de Santo Adrião, na Rua de Aquilino Ribeiro, Edifício Girassol, loja 4, freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

**Artigo 2.º**

O seu objecto consiste no exercício do comércio de papelaria, livraria, artigos de ginástica, bar e bazar.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas, iguais, de 250 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel Lopes Pais, Maria Fernanda Monteiro Gonçalves Pais, José Simões Marques e Teresa Maria Martins Monteiro Simões Marques.

**Artigo 4.º**

1 — A cessão ou transmissão de quotas, bem como a sua divisão, dependem do consentimento da sociedade, excepto quando efectuadas em benefício dos sócios.

2 — Na cessão de quotas a estranhos, têm, a sociedade em primeiro lugar, e os sócios, depois, direito de preferência na aquisição.

**Artigo 5.º**

1 — A administração e representação da sociedade, incumbem aos sócios Manuel Lopes Pais e José Simões Marques, que ficam designados gerentes, sem remuneração, se assim se deliberar em assembleia geral.

2 — A sociedade considera-se vinculada com a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.

3000131054

**TECLA AZUL — SISTEMAS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7962-ADA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6271/20010821; identificação de pessoa colectiva n.º 505376539; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20010821.

Certifico que:

1) Álvaro Joaquim das Neves Machado, solteiro, maior, Rua do General Gomes Freire, 75, 4.º, A, Setúbal;

2) Rui Fernando de Jesus Vieira, solteiro, maior, Rua de Luís Gonzaga do Nascimento, 9, 2.º, direito, Setúbal,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma de Tecla Azul — Sistemas de Informática e Manutenção, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do General Gomes Freire, 77-A, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo 2.º**

O objecto da sociedade consiste na montagem e venda de equipamento informático, prestação de serviços de assistência técnica e manutenção, formação, importação, exportação de equipamento e criação de sistemas de *software*.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao capital social inicial, desde que deliberadas por unanimidade, em assembleia geral.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**Artigo 4.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

**Artigo 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 6.º**

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

**Artigo 7.º**

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

**Artigo 8.º**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227410

**TECNIFERRALHA — TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7962-ADB/2007**

Sede: lugar do Bugio, Silvares São Martinho, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1237/981111; identificação de pessoa colectiva n.º 504267868.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas referentes ao ano de 2000.

13 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*.

3000227472